



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 190/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PARA SELEÇÃO DO DESENHO DOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL – NUGEDIS E NEABI

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, juntamente com a Coordenação de Ações Afirmativas, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital que trata do **CONCURSO PARA SELEÇÃO DE UMA “PINTURA MURAL” PARA A SALA DOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL – NUGEDIS E NEABI**, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma pintura mural que represente as lutas e temáticas desenvolvidas pelo Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

1.1.1. Entende-se por “pintura mural” o tipo de arte que tem como suporte paredes e/ou painéis permanentes. O espaço destinado para a execução do desenho será a parede da sala A-210, com altura e comprimento de 3m x 4m no máximo, respectivamente.

1.2. A proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da Coordenação de Ações Afirmativa do Campus São Vicente do Sul e ela será utilizada, em sua forma original ou adaptada, para arte da sala dos núcleos inclusivos do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul e em outras aplicações definidas pela equipe.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

2.1. Poderá participar qualquer estudante matriculado do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul.

2.2. O número de participantes é ilimitado, no entanto cada candidato/a e/ou grupo poderá apresentar, uma proposta da pintura mural que represente os dois núcleos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a proposta para o e-mail caa.svs@iffarroupilha.edu.br, no formato de figura com extensão **.PNG** e em alta resolução, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo I**).

3.2. Após o envio da inscrição da(s) proposta(s) via e-mail, o(a) candidato(a) terá, na confirmação do recebimento do e-mail, a confirmação da inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições após o período definido no cronograma deste edital.

3.4. Encerrado o prazo das inscrições, a equipe responsável pelo concurso organizará as propostas de modo a atribuir um número de inscrição a cada participante, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	05/09/2023
Encerramento das inscrições	06/09/2023
Organização do material	12/09/2023
Início do período de escolha da proposta vencedora	13/09/2023
Encerramento do período de escolha da proposta vencedora	14/09/2023
Divulgação dos resultados, a ser feita no site Institucional	15/09/2023
Início da execução da pintura dos desenhos selecionados	18/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO

5.1. A Comissão Organizadora responsável pelo processo de seleção da pintura mural será composta por membros e estudantes-bolsistas dos Núcleos de Ações Afirmativas do *Campus* São Vicente do Sul.

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A Comissão Organizadora irá deferir apenas a inscrição das propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão automaticamente eliminadas.

6.2. A escolha da proposta vencedora será realizada através de um formulário específico via *Google Forms*, cujo link será amplamente divulgado no *Campus* em formato de *QR Code*.

6.3. Todos os membros da comunidade escolar (Estudantes, Docentes e Técnicos Administrativos) poderão votar.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A proposta vencedora receberá um kit lanche, com produtos do Setor de Agroindústria do *Campus*.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Coordenação de Ações Afirmativas, a qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenação de Ações Afirmativas poderá cancelar, a seu critério e a qualquer momento, o concurso ao qual se trata este Edital em razão de caso fortuito, de força maior e/ou também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os(as) candidatos(as) manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado divulgado pela Comissão Organizadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item **3.1**.

9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Deivid Buttinger Dutra de Oliveira', is positioned above the printed name.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Curso e Turma: _____

Nº de Inscrição (a ser atribuído pela CAA): _____

Assinatura do(a) participante